



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE PARQUES TECNOLÓGICOS**

EDITAL DPT Nº 07/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública nova abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO OBRIGATÓRIO na UFLA, para o 1º semestre de 2026, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O Departamento/Setor, número de vagas, área de atuação, pré-requisitos e período do estágio estão especificados no Anexo I.

1.2. Conforme o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas para os candidatos autodeclarados como pretos ou pardos trinta por cento do número total das vagas de estágio.

1.3 Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

1.4 Os candidatos pretos e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.5 Na hipótese de desistência de candidato preto e pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto e pardo classificado na posição imediatamente posterior.

1.6 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos e pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 17 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2025. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser enviados para o parque@ufla.br.

2.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino conveniada com a Universidade Federal de Lavras, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

2.3. O candidato somente poderá se inscrever para uma única vaga de estágio, sob pena de ser desclassificado.

2.4. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

2.5. A inscrição será feita mediante o preenchimento dos anexos devidamente assinados e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo II);
- b) Cédula de Identidade(RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Histórico Escolar;
- f) Curriculum Vitae;
- g) Comprovante da apólice de seguro contra acidentes pessoais, apenas para estudantes de outras instituições de ensino;
- h) Declaração de que o estágio é obrigatório (Anexo III).

2.5.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos deve anexar à documentação listada acima:

- a) A Autodeclaração de cor/raça (Anexo IV);
- b) Foto 3x4;
- c) Selfie segurando o RG.

2.5.1.1. O candidato discente UFLA que concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos deverá indicar no Anexo II que já realizou o procedimento de heteroidentificação completar no ingresso do curso de graduação/pós-graduação, observado o §1º do Art. 6º da Resolução Normativa CEPE nº 096/2025.

2.5.2. O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

2.5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

2.5.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.5.6. Até o final do período de inscrição previsto no edital de seleção, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.5.7. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

2.5.8. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.5.9. O candidato terá dois dias úteis após a data de divulgação da lista de inscritos para impor recurso contra a lista de inscritos (Anexo VI)

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

3.1.1 Os candidatos discentes da UFLA que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital não deverão submeter ao procedimento complementar de heteroidentificação, ainda que constantes em lista de candidatos à vaga reservada.

3.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.2.1 As informações prestadas na autodeclaração serão analisadas pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, julgará pela procedência, ou não, da autodeclaração.

3.2.2 A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, local e horário previamente estabelecido para entrevista, o que pode ser por meio de entrevista via google meet. A convocação será feita por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura-PROEEC.

3.3 O candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação conforme as etapas descritas no item 3.2.2., entre os dias 4 e 5 de dezembro de 2025.

3.4 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

3.6 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.7 Entende-se por aspectos fenotípicos o conjunto de características físicas do indivíduo.

3.8 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.9 A convocação para entrevista poderá se realizar por telefone e/ou e-mail informados no Requerimento de Inscrição, cujas informações são de inteira responsabilidade do candidato.

3.10 A UFLA não se responsabiliza por quaisquer falhas de comunicação, advindas de

problemas técnicos de computadores, congestionamento das linhas de comunicação, preenchimento indevido do Requerimento de Inscrição pelo candidato e/ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a convocação para entrevista.

3.11 O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.12 O procedimento de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos será gravado exclusivamente pela UFLA em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio de filmagem que possibilite sua posterior reprodução.

3.13 A gravação será disponibilizada ao interessado que a solicitar para fins de interposição de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão, sendo vedada a sua divulgação para qualquer outro fim.

3.14 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.15 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página da internet da Diretoria de Parques Tecnológicos (www.ipetech@ufla.br), na data provável de 9 de dezembro de 2025.

3.16 Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

3.17 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.18 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.19 Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação promovida pela Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso endereçado à Comissão Recursal (Anexo V), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

3.19.1 Não serão analisados os recursos sem fundamentação, fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas no edital ou demais normas pertinentes.

3.19.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico da Diretoria de Parques Tecnológicos.

3.19.3 Na contagem do prazo para interposição do recurso de que trata o *caput*, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

3.19.4 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

3.19.5 O candidato recorrente poderá ser convocado para comparecer à presença da Comissão Recursal, conforme local, data e horário que serão informados com antecedência.

3.19.6 Das decisões da comissão recursal, não caberá recurso.

3.19.7 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página da

internet da Diretoria de Parques Tecnológicos (www.ipetech@ufla.br) na data provável de 19 de dezembro de 2025.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os critérios de avaliação serão a análise do histórico escolar e do currículo, observados ainda os pré-requisitos indicados na lista de vagas (Anexo I), totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a)	Análise do Histórico Escolar	70 pontos
b)	Análise do Curriculum Vitae	30 pontos
Total		100 pontos

4.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e na análise do histórico escolar.

4.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) tiver maior idade.

4.4 Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados:

- a) para a área solicitada, no caso de desistência dos candidatos classificados, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio;
- b) para outra área cujas vagas não tenham sido preenchidas.

4.5 A seleção será realizada pelo responsável pela vaga de estágio juntamente com a UA.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será válido de 12 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A carga horária a ser cumprida e os horários de trabalho serão definidos pelas áreas/setores que ofereceram a vaga.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo para estágios obrigatórios será divulgado no dia 8 de outubro de 2025, devendo ser publicado na página da internet da Diretoria de Parques Tecnológicos (www.ipetech@ufla.br).

7.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

8. DO REGISTRO DO ESTÁGIO

8.1. Na ocasião do resultado do processo seletivo, serão divulgados os trâmites e documentos necessários para o registro e início do estágio.

8.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se e realizar os trâmites de registro no prazo solicitado, sob pena de ter o estágio prorrogado ou cancelado.

9. DO CRONOGRAMA

17/11/2025: Abertura do edital pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas

17/11 a 26/11/2025: Inscrições

27/11/2025: Divulgação da lista de inscritos pelas UAs

28/11 a 1º/12/2025: Interposição de recursos contra a lista de inscritos

2/12/2025: Unidades Acadêmicas e Administrativas enviam à PROEEC, via SEI, os documentos referentes aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos

3/12/2025: PROEEC envia os documentos referentes aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos à Presidente da Comissão de Heteroidentificação

3/12/2025: A Presidente Comissão de Heteroidentificação recebe os documentos referentes aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos

4 a 5/12/2025: Análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação

8/12/2025: A Presidente da Comissão de Heteroidentificação envia à PROEEC o resultado da análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos e convocação para entrevistas (se necessário) (até às 12h)

8/12/2025: PROEEC envia as Unidades Acadêmicas e Administrativas o resultado da análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação (a partir das 15h)

9/12/2025: Unidades Acadêmicas e Administrativas divulga o resultado da análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação

10 a 11/12/2025: Interposição de recursos contra o resultado da Heteroidentificação

12/12/2025: Análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos pretos ou pardos

12 a 15/12/2025: Realização das Entrevistas (se necessário) (UAs enviam e-mail aos candidatos para marcar entrevista)

16/12/2025: Unidades Acadêmicas e Administrativas divulgam resultado preliminar

17 a 18/12/2025: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

19/12/2025: Resultado final do processo seletivo e resultado final da heteroidentificação dos candidatos pretos ou pardos

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pelo supervisor responsável pela vaga de estágio e pela Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Lavras, 11 de novembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ANTONIO CHALFUN JUNIOR
Data: 17/11/2025 11:59:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Antonio Chalfun Junior
Diretor

Diretoria de Parques Tecnológicos
Universidade Federal de Lavras

ANEXO I

LISTA DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA
UA

LISTA DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL UA Nº 002/2024							
Número total de vagas: 3							
Número de vagas reservadas aos pretos ou pardos: 1							
Unidade: DIRETORIA DE PARQUES TECNOLÓGICOS							
Código	Setor	Área	Nº de vaga s	Período	Pré-Requisito(citar curso, período do aluno, etc)	Supervisor	Telefone
DPT	IPÊSTART (CIEU)	INOVAÇÃO E EMPREENDEDOR ISMO	1	01 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE MAIO DE 2026	Administração, Administração Pública, Ciências da Computação, Direito, Engenharia de Controle e Automação e Sistemas de Informação.	Gustavo de Souza Campos Badaró	35 38294539
DPT	IPÊTECH LAVRAS	INOVAÇÃO E EMPREENDEDOR ISMO	2	01 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE MAIO DE 2026	Administração, Administração Pública, Ciências da Computação, Direito, Engenharia de Controle e Automação e Sistemas de Informação.	Gustavo de Souza Campos Badaró	35 38294539

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DIRETORIA DE PARQUES TECNOLÓGICOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL UA Nº 007/2025		
Nome:		
CPF:	Identidade:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:	Telefone:	Telefone:
Universidade de Origem:		
Curso:		
Código da vaga pretendida:		
Desejo concorrer às vagas: () de ampla concorrência () reservadas para pretos ou pardos () reservadas para pretos ou pardos, discentes da UFLA que já realizaram o procedimento de heteroidentificação no ingresso ao curso de graduação/pós-graduação - Resolução Normativa CEPE nº 096/2025		
Data Assinatura do Candidato		
PARA USO DA UA		
() Cédula de Identidade; () Cadastro de Pessoa Física(CPF); () Comprovante de Matrícula; () Histórico Escolar () Curriculum Vitae; () Comprovante da apólice de seguros contra acidentes pessoais, apenas para estudantes de outras instituições de ensino; () Declaração que o estágio é obrigatório. Para candidatos que concorrerão às vagas reservadas para pretos ou pardos, exceto para aqueles que já realizaram o procedimento de heteroidentificação no ingresso ao curso de graduação/pós-graduação: () Autodeclaração de cor/raça (Anexo IV); () Foto 3x4; () Selfie segurando o RG.		

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

DIRETORIA DE PARQUES TECNOLÓGICOS

**AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL UA Nº 007/2025**

A coordenação do curso de _____ (curso do candidato), do(a)
_____ (instituição de ensino), representada pelo(a) professor(a)
_____ (Coordenador do curso ou responsável), autoriza o(a) estudante _____ (nome
do candidato) a realizar estágio obrigatório na Universidade Federal de Lavras no
período de __/__/2025 a __/__/2025.

_____ (Local), _____ de _____ de _____.

Assinatura do coordenador ou responsável

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA
DIRETORIA DE PARQUES TECNOLÓGICOS

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL
UA Nº 007/2025**

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, portador do documento de identidade nº _____,
declaro que sou _____ (preto ou pardo) para o fim específico de atender ao requisito
referente ao ingresso na Universidade Federal de Lavras como estagiário, conforme edital 007/2025.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada
posteriormente ao início do estágio, ensejará o cancelamento do mesmo na Universidade Federal de
Lavras.

Data

Assinatura do Candidato

ANEXO V

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE PARQUES TECNOLÓGICOS

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO UA Nº 007/2025		
Candidato:		
CPF:	Identidade:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	Celular:
Fundamentação:		
Data Assinatura do Candidato		
PARA USO DA COMISSÃO RECURSAL		
Tendo em vista o recurso apresentado pelo candidato a partir de sua apresentação perante a Comissão de Heteroidentificação e registrado na filmagem, a Comissão Recursal designada pela Portaria _____/_____, () Defere o recurso do candidato. () Indefer o recurso do candidato. Data: _____ Membro Membro Presidente		

ANEXO VI

RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS
DIRETORIA DE PARQUES TECNOLÓGICOS

RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO UA Nº 007/2025		
Candidato:		
CPF:	Identidade:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	Celular:
Fundamentação:		
Data Assinatura do Candidato		
ANEXO DA IMAGEM QUE COMPROVA O ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA INSCRIÇÃO		